



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

### **INDICAÇÃO Nº 133/2023**

#### **INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA.**

#### **Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Presidente Joel Ponath, usando o permissivo dos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adequação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU com 50 % (cinquenta por cento) de redução da alíquota.

Destaca-se que essa indicação tem por objetivo adequar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com redução da alíquota pela metade, sugerindo também, a revisão da mesma em razão da avaliação do valor venal ausente e/ou elevado estabelecido pela prefeitura.

Para isso, fatores como tamanho, localização, área construída, acabamento e condições da construção na propriedade devem ser levadas em consideração para a valoração. De modo que a insuficiência dos mesmos, acarretam cobranças desproporcionais à disposição do contribuinte proprietário e/ou possuidor.

Deve-se frisar que, muitos contribuintes possuem a cobrança desse imposto, mas não são amparados por meio da prestação de serviços eficazes no que tange a distribuição da iluminação pública, abastecimento de



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

água, calçamentos e sistema de esgoto sanitário, razão pelo qual se faz necessária a presente demanda.

Sendo assim, requiro o apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de novembro de 2023.

**JOEL PONATH**  
Presidente da Câmara – PSB